



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 933/2011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 -**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
0401-Secretaria Municipal da Fazenda  
Atividade 2.012-Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda  
4.4.30.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 24.077,22  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 24.077,22**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º da presente Lei a Maior Arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 01- LIVRE no valor de R\$ 24.077,22( Vinte e quatro mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 24.11.2011 À 09.12.2011